

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e utensílios utilizados na limpeza para reposição de estoque e utilização no shiploader, corredor de exportação e limpeza interna e externa do Terminal Graneleiro da SCSA Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os equipamentos para utilização na limpeza externa e maquinários:

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Lavadora de alta pressão, tensão 220V, potência mínima 1500 máxima 2.200, pressão nominal 1160(80) 2175 (150) lb/pol² - bar", vazão 400/500, peso 17kg (-ou+), dimensões aproximadas 570x320x330mm, comprimento cabo elétrico mínimo 5m.	R\$	04 UN	R\$
02	Lavadora de alta pressão trifásica, tensão 380V, potência do motor 4CV trifásico, potência consumida na chave, pressão nominal 1.800 lbf/ pol2/ 125bar/ 12,5 Mpa, pressão permissível. 700lbf/ pol2/ 186bar/ 18.6Mpa, vazão 11L/ min/ 660L/ h, dimensões aproximadas 810x 390 x 940mm, comprimento do cabo elétrico mínimo de 5m, tipo de bomba radial, 03 pistões de cerâmica, rotação da bomba 3.600RPM.	R\$	05 UN	R\$
VALOR TOTAL LOTE I				R\$

LOTE II				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Roçadeira de 35.2 (cm ²) cilindradas, 7.7kg peso, capacidade do tanque de combustível 0.581, rotação máxima 12.500 (RPM) e lenta 2.800 (rpm), potência 1.7/2.3 (kW/cv)	R\$	01	R\$
VALOR TOTAL LOTE II				R\$

LOTE III				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Mangueira de Incêndio Tipo 4, de 15m — Sintex Plast, resistência a abrasão e pressão máxima de trabalho de 1.370 kPa (14kgf/cm ²), com reforço têxtil confeccionado em fio de poliéster de alta tenacidade, com revestimento externo em PVC + Borracha nitrílica e tubo interno de borracha sintética, diâmetro 40(1 1/2")	R\$	06UN	R\$
02	Mangueira de sucção em PVC reforçada com espiral em pvc rígido de 3'.	R\$	50M	R\$
03	Mangueira chata de Pvc flexível motobomba 2", diâmetro nominal 2", pressão de trabalho (Bar/Psi) 4,0 (57,3), pressão máxima de ruptura (Bar/Psi) 12,0 (172,0)	R\$	20M	R\$
04	Conexão por sistema de fixação rosqueado a mangueira de 1/2" (engate rápido), de plástico.	R\$	30Kit	R\$
05	Mangueira trançada reforçada de 30m, em PVC.	R\$	10Un	R\$
06	Suporte para mangueira com enrolador, em plástico ABS resistente, com duas rodinhas traseiras para transporte, e apoiador frontal.	R\$	10Un	R\$
07	Bomba submersível de mangote sem motor saída 2", indicada para uso com motores elétricos trifásico de 2,5 cv e motores a combustão de 5,5 hp, vazão: 60 m ³ /h, diâmetro do cano de recalque: 2", diâmetro do eixo flexível: 13mm, nível mínimo de água: 100mm, altura manométrica máxima (m.c.a.): 15 m.c.a.	R\$	02	R\$
VALOR TOTAL LOTE III				R\$

LOTE IV				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Kit vassoura limpa teto com cabo extensor de 2,6m, cabo de madeira de 1,30m e suporte prolongador	R\$	12 Kit	R\$
02	Pá de lixo coletora com tampa de plástico resistente e cabo de 1,30m de madeira	R\$	15Un	R\$
03	Placa de sinalização de limpeza em andamento, em plástico, tipo cavalete.	R\$	15Un	R\$
04	Mop tira pó microfibra acrílica flexível 60cm com 1 refil microfibra, com cabo de alumínio de 1,60m, armação em polipropileno e aço galvanizado	R\$	10Un	R\$
05	Refil em microfibra acrílica para mop tira pó flexível de 60cm	R\$	20Un	R\$
06	Escada banquetta de alumínio 03 degraus, tipo de posição tesoura, altura máxima da escada até 65cm, altura máxima da escada fechada até 75cm, largura máxima até 40cm, peso máximo suportado até 120kg, degraus fixados com parafusos, acabamento de assento e pés em plástico resistente e antiderrapante. Degraus com material, formato ou proteção antiderrapante.	R\$	02Un	R\$
07	Escada em alumínio 06 degraus, tipo de posição tesoura, altura máxima da escada até 2m, altura máxima da escada fechada 2,20m, largura máxima da escada até 15cm, cinta/trava reforçada de segurança quando aberta, degraus fixados com parafusos, com pés em plástico resistente e antiderrapante. Degraus com material, formato ou proteção antiderrapante.	R\$	02	R\$
VALOR TOTAL LOTE IV				R\$

Os itens 01 e 02 do Lote I, deverão constar de: virabrequim e biela em banho de óleo, cabeçote de alumínio injetado, visor de óleo, válvulas em aço inox, motor de indução, bico de alta pressão com jato regulável, carrinho reforçado com estrutura tubular, mangueira de alta pressão com trama de aço 6,3m e gatilho com trava de segurança.

2.2 DIVISÃO EM LOTES

2.2.1 Para facilitar a aquisição e aproveitar as peculiaridades do mercado, ampliando a competitividade, o processo é dividido em 04 (quatro) lotes.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 O local para a entrega será o Setor de Almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro nº 653, Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC, no horário das 8 às 12h e das 13 às 16h.

3.2 A entrega deverá ser previamente agendada para os procedimentos de autorização de entrada (Fone: 47 3481 4957).

3.3 Para acesso ao Terminal Graneleiro, além de cadastrados e agendados, os colaboradores deverão estar uniformizados e portando EPI's e o veículo identificado.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A documentação relativa à qualificação técnica será restrita aos documentos previsto no art.77 do regulamento de licitação e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,



- g) imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- i) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- k) Entregar o objeto contrato em perfeitas condições e dentro dos prazos determinados.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Indicar obrigações específicas da contratante.

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, após assinatura do instrumento contratual.

6.2 O prazo para a entrega será de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

6.3 A entrega será na totalidade do lote vencido, não sendo admitida entregas parceladas.

6.4 Não há previsão de postergação do prazo de entrega, em caso de situações de força maior, a contratada deverá justificar, fundamentar, comprovar e solicitar a fiscalização do contrato, que fará a análise da situação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 Após a entrega e análise pela fiscalização, da quantidade, qualidade e condições do objeto, e em até 05 (cinco) dias após, se dará o recebimento da seguinte forma:

- Recebimento provisório: ocorre em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo: em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7.2 A entrega deverá se dar na totalidade do lote vencido.

7.2.1 No momento da entrega o item 1 do Lote I, e os itens 1 e 7 do Lote III, devem conter certificação do INMETRO, já os itens 3,4,5 e 6 do Lote III, e todos os itens do Lote IV, devem ter selo do INMETRO.

7.3 Caso a vencedora entregue qualquer produto, fora da especificação, danificado, amassado ou com qualquer outro defeito, deverá ser substituído por outro novo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4 GARANTIAS ESPECÍFICAS

7.4.1 Todos os itens deverão apresentar garantia de fabricação.

7.4.2 Os itens do Lotes: I, e II, não poderão ter garantias inferiores a 12 (doze) meses;

7.4.3 Os itens do Lote III, não poderão ter garantia inferior a 06 (seis) meses;

7.4.4 Os itens do lote II, não poderão ter garantia inferior a 03 (três) meses.

7.4.5 Em caso de garantia estendida, não poderá gerar ônus para a contratante.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório a contratada fica autorizada a emitir a Nota Fiscal.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada juntamente com as certidões negativas e declaração de garantia dos itens entregues.

8.3 O pagamento será de acordo com o calendário de pagamento da SCSA PSFS 10, 20 e 30 de cada mês.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCSA Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul/ 2025

Leonardo Castilho da Silva
Supervisor de Limpeza -TG
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Risco da Atividade Empresarial Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul



Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada





Assinaturas do documento



Código para verificação: **3JO2G23V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO CASTILHO DA SILVA (CPF: 042.XXX.909-XX) em 25/04/2025 às 16:20:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2022 - 10:11:39 e válido até 20/05/2122 - 10:11:39.

(Assinatura do sistema)



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 25/04/2025 às 16:27:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDEyOV8xMjlfMjAyNV8zSk8yRzIzVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000129/2025** e o código **3JO2G23V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.